PORTARIA Nº 264

DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

FIXA PRAZOS NOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), Senhor **DAVI OLIVEIRA DE SOUSA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.33, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, por meio dessa Portaria, fixa os prazos que deverão ser cumpridos por cada setor da Câmara nos seguintes procedimentos:

Procedimentos Licitatórios:

-Definição do produto ou serviço pelo Solicitante e Setor de Compras.
-Solicitação de materiais ou serviços a ser realizada pela Coordenação Administrativa no prazo de até 24 horas.
-Pesquisa de Preço no mercado a ser realizada pelo Setor de Compras no prazo de até 15 dias.
-Termo de Referência a ser elaborado pelo Setor de Compras no prazo de até 3 dias.
-Anuência do Controle Interno no prazo de até 24 horas.
-Autorização de abertura do processo licitatório a ser realizada pelo Presidente da Câmara em até 24 horas.
-Declaração de Adequação Orçamentária a ser elaborada pelo Setor de Contabilidade em até 24 horas.
-Edital de licitação a ser elaborado pelo Setor de Compras/Contabilidade em até 5 dias.
-Parecer jurídico da fase interna a ser elaborado pelo setor Jurídico em até 10 dias.
-Publicação a ser realizada pelo Setor de Compras em até 24 horas.
-Parecer jurídico da fase externa a ser elaborado pelo Setor Jurídico em até 10 dias.
-Homologação a ser realizada pelo Presidente da Câmara em até 24 horas.

CNPJ 23.767.072/0001-64 – Pça Mons. Ernesto Cavicchiolli, 366 – Fone/Fax (35)3536-1664 – Cep 37975-000 – Itaú de Minas-MG

Procedimentos de Dispensa de Licitação (art.24, I e II da Lei 8666/93)

-Definição do produto ou serviço pelo Solicitante e Setor de Compras.

-Solicitação de materiais ou serviços a ser realizada pela Coordenação Administrativa no prazo de até 24 horas.

-Pesquisa de Preço no mercado a ser realizada pelo Setor de Compras no prazo de até 15 dias.

-Anuência do Controle Interno.

-Declaração de Adequação Orçamentária a ser elaborada pelo Setor de Contabilidade em até 24 horas.

-Autorização da compra ou da prestação do serviço pelo Presidente da Câmara em até 24 horas.

Todos os atos devem ser protocolados no Setor de Protocolos da Câmara Municipal.

Em casos excepcionais, poderá haver pedido de prorrogação de prazo à Chefia Imediata.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 20 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

DAVI OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente

CNPJ 23.767.072/0001-64 – Pça Mons. Ernesto Cavicchiolli, 366 – Fone/Fax (35)3536-1664 – Cep 37975-000 – Itaú de Minas-MG